



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de agosto de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.876, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à Associação de Apoio ao Cidadão - ASAC, do espaço existente no Varejão Municipal do Parque Piracicaba, para realização de “AÇÃO SOCIAL - CAMPANHA DE SAÚDE OCULAR” e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASAC – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CIDADÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 06.094.537/0001-44, localizada à Rua Samuel Neves, nº 1441, sala 01, bairro Alemães, CEP 13.416-404, Piracicaba/SP, representada por seu presidente ANIVALDO ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 16.340.899 e do CPF nº 067.544.518-31, do espaço existente no Varejão Municipal do Parque Piracicaba, para realização de “AÇÃO SOCIAL – CAMPANHA DE SAÚDE OCULAR”.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida do dia 27 de agosto de 2016 ao dia 29 de agosto de 2016, sendo que o evento se realizará no dia 28 de agosto de 2016, das 09h00 às 13h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura;

XII – a outorgante deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Floralvaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até às 16h00 do dia 26 de agosto de 2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XV - todos os profissionais que participarem da montagem dos eventos deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XVI - caso a Administração do Varejão verifique a ausência do uso dos EPI’S de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O ingresso do público ao evento será gratuito.

Art. 5º Pelo uso do espaço, a outorgada deverá entregar até às 16h00 do dia 26 de agosto de 2016, 02 (duas) caixas de leite, contendo 12 (doze) unidades cada caixa, ao Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, além de prestar os serviços sociais à população local, como aferição de pressão, cortes de cabelo, assistência jurídica, dentre outros, de forma inteiramente gratuita.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 12h00 do dia 27 de agosto de 2016, ficando sua desmontagem para às 08h00 do dia 29 de agosto de 2016, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 7º Caberá à outorgada o dever de entregar o Varejão Municipal do Parque Piracicaba, no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 8º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal do Parque Piracicaba para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

ANIVALDO ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 16.340.899 e do CPF nº 067.544.518-31, presidente da Associação de Apoio ao Cidadão - ASAC, inscrita no CNPJ sob n.º 06.094.537/0001-44, localizada à Rua Samuel Neves, nº 1441, sala 01, bairro Alemães, CEP 13.416-404, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.876, de 23 de agosto de 2016, que autorizou o uso do Varejão Municipal do Parque Piracicaba para realização de “AÇÃO SOCIAL – CAMPANHA DE SAÚDE OCULAR”.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes das normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades dos eventos.

Piracicaba, 23 de agosto de 2016.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CIDADÃO - ASAC
Presidente: Anivaldo Antonio da Silva

DECRETO Nº 16.763, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 22.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:

1)	11	11012	1854100272328	339030	Material de Consumo:	R\$	14.000,00
2)	11	11012	1854100272328	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$	8.000,00

Para as dotações:

1)	11	11012	1854100272320	339030	Material de Consumo:	R\$	14.000,00
2)	11	11012	1854100272320	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$	8.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.764, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 151.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:

1)	09	09011	0812200122386	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$	151.000,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	-----	------------

Para a dotação:

1)	09	09011	0812200122388	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$	151.000,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2016

Objeto: Prestação de serviços de monitoria para o 43º Salão Internacional de Humor.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item
MOBILIZA SERV. E TERC. DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP.	01

Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2016

Objeto: Prestação de serviços de captura e remoção de abelha e vespas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item
SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME	01

Piracicaba, 22 de agosto de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 202/2016

Objeto: Prestação de serviços para manutenção em registradores de ponto eletrônico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
DISK MAQ COM.E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA	01

Piracicaba, 23 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2016

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de impressoras.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote
Almeida e Godoy Serv. de Eletrônica Ltda ME	01

Piracicaba, 22 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2016

Objeto: Prestação de serviços de eletricista para adequação elétrica do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item
Rocheli Raquel Rodrigues Me	01

Piracicaba, 22 de agosto de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 210/2016

Objeto: Prestação de Serviços de organização, produção e execução do “11º FENTEPIRA” – Festival Nacional de Teatro de Piracicaba

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Marcos Tadeu do Amaral ME	01

Piracicaba, 23 de agosto de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016

Prestação de serviços de manutenção corretiva em sistema de alarme de incêndio

Comunicamos que o referido Pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa para o dia 08/09/2016 às 8h e 9h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Publique-se.

Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2016

Prestação de serviços de monitoria para o 43º Salão Internacional de Humor.

A Pregoeira comunica que após a análise da documentação apresentada e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MOBILIZA SERV. E TERC. DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2016

Prestação de serviços de monitoria e receptivo para o Festival de Circo

Decorrido o prazo para a regularização das certidões apresentadas com restrição, fica INABILITADA a empresa BERNARDI SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ME.

Diante do exposto fica marcada para o dia 26/08/2016, às 9h30, a sessão pública de habilitação das próximas colocadas.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2016

Locação de tendas para eventos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: STAFF LUXE EIRELLI – EPP, FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP, FABRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA PRODUCOES EIRELI, BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI - ME., TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, FÊNIX ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME, EXON EVENTOS EIRELI – EPP, R.DE S. ALVES ME, DELIBEROU por desclassificar a proposta da empresa TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, diferente do solicitado, CLASSIFICAR as demais propostas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR a empresa EXON EVENTOS EIRELI – EPP, no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 24 de agosto de 2016

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 233/2016

Objeto: Execução de obras de contenção geotécnica em córrego no Bairro Bosque Água Branca. Início da Sessão Pública: 08/09/2016 às 10h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 121/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 17562/2.016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 22/08/2016: Notificação de Lançamento No. 70.888 (fls. 26º31); Auto de Infração Nº 72.377 (fls. 32º35).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de agosto de 2016

CONTRIBUINTE:
SENSATIONAL RED AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA
RUA SANTA CRUZ, 777 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA/SP
CEP 13.419-030 – CNPJ 13.373.134/0001-08 - CPD 620854.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 122/2016

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Agosto de 2016.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
98924/2010	EMERSON RASERA RODRIGUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140196/2010	EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174354/2014	MARCELO SOUZA LEMOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23582/2015	RAIMUNDO LEITE GONCALVES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
120341/2015	MARINA SIMOES VIEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141384/2015	LEILIANE IRIS FERNANDES DE BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180481/2015	ELISETE MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
205748/2015	ILDETE RODRIGUES DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16332/2016	JOSE AUGUSTO JOOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26945/2016	CELSON ANTONIO PEDROZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35951/2016	ANTONIO ALVES ARRUDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68962/2016	SILENE PEREIRA DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70312/2016	HORACIO PASTORI FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70433/2016	LEANDRO GALVANI ROSSETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71395/2015	SILVIO RAMIRO SALLES FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84964/2016	JOSE ANTONIO DE FARIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88819/2016	SEVERINO FERNANDES DA COSTA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96558/2016	JOSE RAIMUNDO FERNANDES SANTOS ..	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 16 / 2016

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,9137 (Três vírgula nove um três sete) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2016 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de julho de 2016 no valor de 0,64% (Zero vírgula sessenta e quatro por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de agosto de 2016.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de agosto de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 / 2016 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2016

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.390,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137			

Piracicaba, 18 de agosto de 2016

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 17 / 2016

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2016.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de julho de 2016 no valor de 0,64% (Zero vírgula sessenta e quatro por cento) na Pauta Fiscal do mês de agosto de 2016.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 18 de agosto de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... setembro-16 Índice de Correção 0,64%

Anexa a Instrução Normativa nº 17/2016

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	143,70	*	11
Até 100 m2	*	215,92	*	12
Até 200 m2	*	287,86	*	13
Até 300 m2	*	391,30	*	14
Acima de 300 m2	*	463,02	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	329,12	*	21
Escritórios	*	294,87	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	143,70	*	31
Galpões p/ Depósito	*	129,15	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	253,09	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	253,09	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	143,70	*	51
Acima de 300 m2	*	184,84	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	114,84	*	61
Estacionamentos	*	80,18	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	158,19	*	63
sem equipamentos	*	85,73	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	40,68	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	40,68	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	516,36	*	81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012	-	salves	-	09/2016



Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2016

Deferido – Isenção de IPTU

Maria Ruth Buzzato Alleoni	Protocolo: 42399/2016
Anna Teresa Giannetti Gonzaga	Protocolo: 41902/2016
Walter Claudius Rothenburg e outro	Protocolo: 107913/2016
Maria Tereza Ometto Ferraz Perdroso	Protocolo: 54814/2016
Fernando Alves Junior	Protocolo: 86746/2016
Helena de Jesus G. Bueloni	Protocolo: 45812/2016
Alvaro Piedade Junior	Protocolo: 52832/2016
Achile Mario Alesina Junior	Protocolo: 33992/2016
Achile Mario Alesina Junior	Protocolo: 33996/2016
Ciro Celso Piazza	Protocolo: 38270/2016
Amhpla – S/C Ltda	Protocolo: 46948/2015
Maria Stella M. Simioni.....	Protocolo: 69226/2015

EXPEDIENTE DO DIA 05/08/2016

Deferido – Oficialização de Área Construída

Maria Carregari Feltre	Protocolo:62087/2016
------------------------------	----------------------

Indeferido – Isenção de IPTU

Velvet part. S.A.....	Protocolo:77545/2015
-----------------------	----------------------

Deferido – Atualização Cadastral

Div. Cadastro Técnico	Protocolo: 13150/2013
Div. Cadastro Técnico	Protocolo: 12897/2013
Odair José Serafim.....	Protocolo: 153616/2011
Maria de Lourdes I. Di Pietro	Protocolo: 111714/2012

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2016

Deferido – Revisão de Lançamento

Vitor Coral Santillo	Protocolo: 81950/2016
----------------------------	-----------------------

Deferido – Cadastramento de Área

Div. Cadastro Técnico	Protocolo: 97358/2014
Div. Cadastro Técnico	Protocolo: 160459/2014
Div. Cadastro Técnico	Protocolo: 89871/2014

Deferido - Levantamento de área

Div. Trib. Imobiliários	Protocolo: 152428/2015
-------------------------------	------------------------

Indeferido – Isenção de IPTU

Aline Del Tedesco Nassif.....	Protocolo: 74308/2015
-------------------------------	-----------------------

Deferido – Isenção de IPTU

Carla Regiane Pupin	Protocolo: 56169/2015
---------------------------	-----------------------

EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2016

Indeferido – Isenção de IPTU

Cassia Giovana Inácio.....	Protocolo: 46778/2016
----------------------------	-----------------------

Deferido – Desconto de IPTU

Giovani Tavares da Silva	Protocolo: 182234/2015
--------------------------------	------------------------

Indeferido – Atualização Cadastral

Antonio Paggiaro	Protocolo: 170761/2015
------------------------	------------------------

Indeferido – Isenção de IPTU

Sítio Alves	Protocolo: 76564/2015
Sítio Agua Branca	Protocolo: 76562/2015

Deferido – Levantamento de área

PMP/ Div. De Trib. Imobiliários	Protocolo: 153462/2015
PMP/ Div. De Trib. Imobiliários	Protocolo: 153460/2015

Deferido – Cadastramento de área

Divisão de Cadastro Técnico.....	Protocolo: 35181/2016
Divisão de Cadastro Técnico.....	Protocolo: 29788/2016

EXPEDIENTE DO DIA 16/08/2016

Deferido – Isenção de IPTU

Leonilda Madalena Bellato Guindo.....	Protocolo: 36802/2016
Divaldo Feltre	Protocolo: 213986/2015
Ativaroz Inc. Empreem. Imob. Ltda	Protocolo: 213981/2015
Antonio Francisco Angelelli	Protocolo: 39703/2016
Eliseu Angelelli	Protocolo: 39707/2016

Deferido – Revisão de lançamento

Antonio Carlos Angolini	Protocolo: 44370/2016
LNZ Empreem. Imob. Ltda	Protocolo: 32971/2014

EXPEDIENTE DO DIA 17/08/2016

Deferido – Revisão de lançamento

Franciso Menegatti	Protocolo: 57115/2016
--------------------------	-----------------------

Indeferido – Remissão de Créditos

Célia Aparecida Gradante	Protocolo: 97358/2016
--------------------------------	-----------------------

Deferido – Isenção de IPTU

Marisa Pavan Razera	Protocolo: 56672/2016
Sítio Santo Antonio	Protocolo: 67517/2016
Tarciso Santim	Protocolo: 60682/2016
Sítio São Pedro.....	Protocolo: 67521/2016
Sítio Três Irmãs	Protocolo: 68635/2016
Sítio São Francisco.....	Protocolo: 67523/2016
Sítio Boa Esperança	Protocolo: 68638/2016

EXPEDIENTE DO DIA 18/08/2016

Indeferido – Restituição de importância paga

Marcos Antonio Tavares de Souza Filho	Protocolo: 68938/2016
---	-----------------------

Deferido – Cancelamento de IPTU

LTR Construção e empreem. Ltda	Protocolo: 70039/2016
--------------------------------------	-----------------------

Deferido – Isenção de IPTU

Diva Cristofoleti Beloto	Protocolo: 69291/2016
--------------------------------	-----------------------

Indeferido – Isenção de IPTU

Antonio Airtton Colognezi Piza e outros	Protocolo: 71389/2016
Sítio Bela Vista	Protocolo: 71451/2016
Sítio São Pedro.....	Protocolo: 71455/2016
José Del Tedesco Junior	Protocolo: 70672/2016
José Del Tedesco Junior	Protocolo: 70669/2016
Sítio Itajuba.....	Protocolo: 71460/2016
Leonilda Galvani Marchini	Protocolo: 70810/2016
Aline Del Tedesco Nassif e outros.....	Protocolo: 70675/2016
Sítio Tomazella	Protocolo: 69157/2016
Creditmix Fundo de Invest. em Dir. Cred.	Protocolo: 70006/2016
Sítio Santa Rosa.....	Protocolo: 71772/2016
Sítio Santa Rosa.....	Protocolo: 71775/2016
Sítio Santa Rosa.....	Protocolo: 71768/2016
Sítio Santa Rosa Monte Alegre.....	Protocolo: 71773/2016
Sítio Santa Rosa Monte Alegre.....	Protocolo: 71769/2016
Sítio Santa Rosa Monte Alegre.....	Protocolo: 71771/2016

EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2016

Indeferido – Isenção de IPTU

Sítio Santa Rosa Monte Alegre.....	Protocolo: 71776/2016
------------------------------------	-----------------------

EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2016

Deferido – Cancelamento de IPTU

Ribeiro e Furriel Empreed. Imobiliários	Protocolo: 65089/2015
---	-----------------------

Deferido – Isenção de IPTU

Sítio São Manoel	Protocolo: 68639/2016
------------------------	-----------------------

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2016

Objeto: Aquisição de câmera digital.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
WRS Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli Me.	01

Piracicaba, 18 de agosto de 2016.

Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 665/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica na Avenida das Ondas, nº 2705 – bairro das Ondas, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 25.070,99 (vinte e cinco mil e setenta reais e noventa e nove centavos).
Prazo Contratual: em até 60 (sessenta) dias.
Protocolo nº 125.658/2016.
Requisição: 1231/2016.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 25.070,99 (vinte e cinco mil e setenta reais e noventa e nove centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 666/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica na Rua Frei Honório, nº 220 – bairro Jd. Abaeté, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 3.254,14 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
Prazo Contratual: em até 60 (sessenta) dias.
Protocolo nº 125.713/2016.
Requisição: 1235/2016.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.254,14 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 669/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica Rua Yara Amaral, nº 160 – bairro Jardim Alvorada, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 6.511,83 (seis mil e quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos).
Prazo Contratual: em até 60 (sessenta) dias.
Protocolo nº 125.723/2016.
Requisição: 1232/2016.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 6.511,83 (seis mil e quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 668/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica na Estrada Piracicaba Onze, nº 3.000 – bairro Nova Suíça, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 11.990,15 (onze mil e novecentos e noventa reais e quinze centavos).
Prazo Contratual: em até 60 (sessenta) dias.
Protocolo nº 125.719/2016.
Requisição: 1233/2016.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 11.990,15 (onze mil e novecentos e noventa reais e quinze centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 667/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica na Rua Maestro Peterman, nº 22 – bairro Jd. Ibirapuera, na cidade de Piracicaba/SP.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 14.831,85 (quatorze mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo Contratual: em até 60 (sessenta) dias.
Protocolo nº 125.716/2016.
Requisição: 1234/2016.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 14.831,85 (quatorze mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. – CNPJ nº 06.635.370/0001-81 (SAÚDE)
Contrato: n.º 1206/2016.
Proc. Admin.: nº 108.144/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2015 – Ata de Registro de Preços nº 35/2015 (válida até 28/10/2016).
Objeto: fornecimento parcelado de suplemento alimentar.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo: até 28/10/2016.
Data: 23/08/2016.

Contratada: UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 66.969.262/0001-77 (SAÚDE)
Contrato: n.º 1207/2016.
Proc. Admin.: nº 65.344/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2016 – Ata de Registro de Preços nº 352/2016 (válida até 15/07/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 23/08/2016.

Contratada: WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME. – CNPJ nº 24.309.441/0001-38 (FINANÇAS)
Contrato: n.º 1208/2016.
Proc. Admin.: nº 79.886/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 177/2016.
Objeto: aquisição de peças de reposição para equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.969,70 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/08/2016.

Contratada: A. M. MOLITERNO – EPP. – CNPJ nº 67.403.154/0001-03 (SAÚDE)
Contrato: n.º 1209/2016.
Proc. Admin.: nº 67.426/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 24/08/2016.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Contrato: n.º 1210/2016.
Proc. Admin.: nº 65.343/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2016 – Ata de Registro de Preços nº 356/2016 (válida até 19/07/17).
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.867,12 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 24/08/2016.

Contratada: COMERCIAL TORREZAN LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.403.480/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1211/2016.
Proc. Admin.: nº 183.052/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 238/2015 – Ata de Registro de Preços nº 03/2015 (válida até 06/01/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção.
Valor: R\$ 11.416,00 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 24/08/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PILAR CEREAIS LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.098.638/0001-20 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 396/2016.
Proc. Admin.: nº 19.006/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de feijão carioca.
Valor: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 31/03/2016.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Aditivo nº 396/2016-2.
Valor: R\$ 60.819,60 (sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Data: 23/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 92.130/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em roubo de uma retroescavadeira modelo CASE 580m, ocorrido em 08/04/16, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.585/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, posto que não ficou demonstrada a participação do servidor público municipal dos fatos relatados nestes autos.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 011/2016
NOTIFICAÇÃO 008/01/2016
PREGÃO N.º 92/2013 – PROCESSO N.º 1652/2013
CONTRATO N.º 37/2013

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente interina do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faço saber que a empresa SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.838.711/0001-81, manifestou-se favorável aos termos da Decisão n.º 011/2016.

Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, mantenho a Decisão n.º 011/2016 pela:

- 1) Aplicação da multa correspondente a 1% sobre o valor das notas fiscais n.º 1072, 1077, 1082, 1086 e 1092, nos termos da cláusula 14.3.8 do ajuste, cujo montante poderá ser deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 2) Aplicação de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, tendo em vista que a vigência do contrato em epígrafe expirou em 07/07/2016, e considerando que a contratada honrou com as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme declaração do gestor do contrato, fica autorizado o pagamento das notas fiscais pendentes.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente interina do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MILE DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Parcial

AO P.L. Nº 146/16 - De autoria do Executivo, que substitui integralmente o ANEXO I e revisa parcialmente os ANEXOS II e III da Lei nº 7.596/13 que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências”, alterada pelas de nº 7.784/13, nº 7.875/14, nº 7.948/14, nº 8.060/14, nº 8.227/15 e nº 8.341/15.

AO P.L. Nº 147/16 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Moção

Nº 196/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos à Faculdade de Tecnologia de Piracicaba (FATEC) - “Deputado Roque Trevisan”, pelos relevantes serviços prestados na área educacional e social.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 008/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem sinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidades particulares do Município de Piracicaba.

Nº 163/16 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Lucas Henrique Soares Baptista” praça pública do loteamento Jardim Brasília, Bairro Santa Cecília, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 168/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de “Age-nor José Stênico”, a Área de Lazer, compreendendo pista de caminhada, campo de areia e playground, no bairro Santa Olímpia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 203/16 - De autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação, que revoga o inciso VII, do art. 9º, da Lei Municipal nº 6.377/08, que “dispõe sobre denominações de vias públicas neste Município”.

TRIBUNA POPULAR – Alberto Ferreira Simo
Tema – Lei 13022/2014 – Veto ao Orçamento 2017

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Pedro Luiz da Cruz

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07’

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 90/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotado

Tipo: Menor valor por item

Credenciamento: Dia 08/09/2016 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 08/09/2016 às 13h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 25 de agosto de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 93/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo

Tipo: Menor valor por lote
Credenciamento: Dia 08/09/2016 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 08/09/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 24 de agosto 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2016.
PROCESSO Nº: 943/2016.

OBJETO: Fornecimento parcelado e mensal de dois tipos de cestas básicas: cesta básica tipo A; e, cesta básica tipo B, inclusive mão-de-obra para a distribuição aos beneficiados.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços nº 012/2016, a empresa: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda.

Saltinho, 19 de agosto de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 014/2016, que objetiva o fornecimento parcelado e a pedido, de materiais de consumo hospitalar e de enfermagem. O edital completo poderá ser retirado das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.com.br. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 14:20 horas do dia 12/09/2016, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 14:30 horas. Saltinho/SP, 24/08/2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento mensal de dois tipos de cestas básicas.
DATA: 19 de agosto de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO DA CESTA TIPO A: R\$ 363,62 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VALOR UNITÁRIO DA CESTA TIPO B: R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 23.010,70 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 276.128,40 (duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2016.
PROCESSO Nº: 943/2016.
CONTRATO Nº: 023/2016.

Saltinho, 19 de agosto de 2016.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Licitações -

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Rescindida: Leny de Araújo Sant’Anna

Contrato: 10/08/97

Rescisão adm: 12/08/16

Fundamento legal: Cláusula Décima Quinta, “a”, e “e”, do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Elias Domingos da Silva, 154, Jd. Vitória (Quadra F, Lote 10, Matr. 52.402), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br